



Autor Dep. Jean Flívio
D. C. n.º 154 de 17/09/2015

Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

RESOLUÇÃO Nº 305, DE 16 DE SETEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre o pagamento do 13º salário dos servidores estatutários da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA aprovou, e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica assegurado o pagamento da gratificação natalina, ao servidor que optar por escrito, no mês do aniversário do servidor estatutário ativo do Poder Legislativo.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta da dotação Orçamentária da Assembleia Legislativa do Rondônia, suplementadas se necessárias.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 16 de setembro de 2015.

Deputado MAURÃO DE CARVALHO
Presidente - ALE/RO